



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 135 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR
PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRIMEIRO
EMPREGO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de incentivo ao primeiro emprego, com a finalidade de estimular a inserção de jovens e adultos sem experiência profissional no mercado de trabalho, no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º A eventual criação do programa, de competência do Executivo, poderá observar os seguintes objetivos:

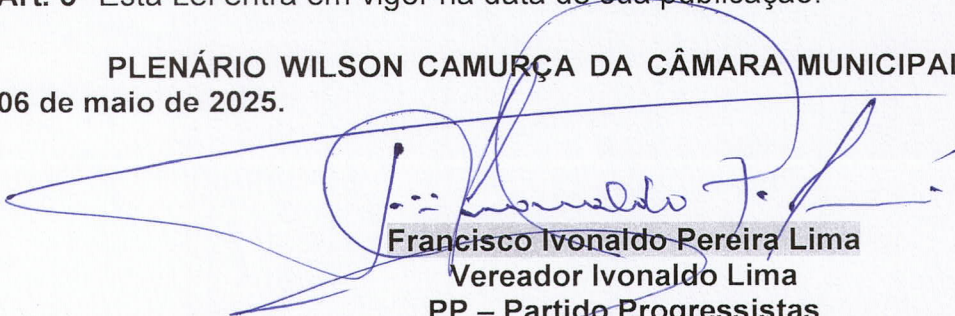
- I Facilitar o ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho;
- II Fomentar a geração de emprego e renda;
- III Incentivar a qualificação profissional e educacional;
- IV. Estimular a participação do setor privado na geração de oportunidades para iniciantes;
- V. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como criar incentivos para as empresas que participarem do programa, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º A execução do disposto nesta Lei dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo, no que couber, respeitada a conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
06 de maio de 2025.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 (85) Telefone: (85) 3381 - 1239 EMAIL: ivonaldolimavereador@gmail.com



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir programa de incentivo ao primeiro emprego, atendendo a uma necessidade urgente de inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho em Maracanaú.

O alto índice de desemprego e a dificuldade de ingresso no primeiro emprego, especialmente entre jovens com baixa renda ou pouca qualificação, exigem iniciativas que possam ser adotadas pelo Município em parceria com o setor produtivo.

A proposta, ao respeitar os limites legais e constitucionais, busca oferecer um instrumento legislativo para que o Executivo, se assim desejar, possa criar mecanismos eficazes de incentivo à empregabilidade e ao desenvolvimento social.

Diante da relevância social e da conformidade legal desta proposição, solicito o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
06 de maio de 2025.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas